

LEI N.º 4.831/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. nº. 88. Reg. 150
Data 29/01/25
Assinatura _____
RUBRICA _____

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE
FARMACÊUTICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS,
Sra. Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo, no uso de suas
atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi
autorizado a contratar pelo prazo de (06) seis meses, e
prorrogável por mesmo período, (01) um/a Farmacêutico/a
para atuar na Farmácia Básica Municipal, junto a Unidade
Básica Central, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde,
com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, e
remuneração de R\$4.000,00.

Parágrafo único. A vigência da contratação, terá validade até a realização e conclusão do Concurso a ser realizado.

Art. 2.º A finalidade da contratação é no atendimento das demandas junto aquela unidade, tendo em vista que é obrigatório manter sempre um profissional nesta área, para a farmácia básica, durante o afastamento da única servidora concursada.

Parágrafo único. A referida contratação obedecerá a ordem de classificação do processo seletivo Nº 56/2024, o qual já foi concluído para o cargo em questão, nos termos da legislação pertinente, devendo desenvolver as suas atividades junto a Secretaria de Saúde, atendidos os requisitos de habilitação para o cargo.

Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, é de natureza administrativa, cujas especificações exigidas para esta contratação são as que constam do Anexo da lei Municipal 1.810/98, ficando assegurado ao contratado os direitos do art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 29 DE
JANEIRO DE 2025.

ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO [REDACTED]
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO:85978801053
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR PRÁTICA
CERTIFICACAO DIGITAL, OU=Pres
CN=ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
Razão: Eu estou aprovando este documento.
Localização:
Data: 2025.01.29 14:19:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE


ALDENIR SOARES DA COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO